

REQUERIMENTO Nº 095/2025

Senhor Presidente,

Considerando que no dia 21 de abril de 2025, em visita ao Bairro Tucuruvi, zona rural do município de Adamantina, foi constatado: O bairro possui uma pequena sede, local bastante conhecido devido ao Restaurante e Pesqueiro Tucuruvi e pelo comércio de fabricação e venda de linguiça, ambos do gênero alimentício. Para ter acesso às propriedades rurais localizadas no bairro Tucuruvi, se faz necessário passar pela sede do bairro. Nesse mesmo espaço há um pequeno e antigo prédio denominado “Casa Tucuruvi”, ao seu lado um barracão aberto, aos fundos um cômodo, muito pequeno, de alvenaria que, segundo consta, foi cedido a um senhor idoso e solitário residir. Sobre as condições desse senhor, cujo nome não é possível informar, já foram comunicadas a Sra. Secretária de Assistência Social, Andréia Ribeiro. A sede do bairro possui outras edificações como uma igreja, prédio de uma associação desativada, uma escola desativada, prédio da futura instalação de outro restaurante do Sr. Pedro Chuma, algumas casas e demais edificações que dão vida a sede do bairro.

No entanto, nesse cenário rural, mais precisamente na denominada “Casa Tucuruvi” funciona um local de aparente, recebimento, separação e armazenamento de material reciclável, que além do prédio da casa Tucuruvi, ocupa o barracão e as partes externas nas adjacências, inclusive ao redor sufocando a pequenina casa já citada onde reside idoso solitário. Grande parte do material reciclável fica exposto a chuva, propiciando criadouro de *Aedes Aegypti*, escorpião e outros insetos prejudiciais à saúde, bem como agride o meio ambiente, uma vez que parte do material leve, acaba por se movimentar com a força do vento atinge outras propriedades e o leito da estrada rural. Essas condições provocam sentimento de entristecimento devido ao aparente desleixo, induzindo a pensar na ausência de fiscalização e regras para o adequado, se for o caso permitido, funcionamento. Anexo rebatimentos fotográficos para facilitar o entendimento.

REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o Plenário, sejam, nos termos do artigo 17 da LOMA, solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e demais secretarias que o assunto trata, dentro do prazo do artigo 74 XVI da LOMA, solicitando as seguintes informações:

- 1) A Prefeitura do Município de Adamantina tem ciência do atual uso do local da “Casa Tucuruvi” e seus arredores como se apresenta comprovado com as fotografias anexas?
- 2) Tendo ciência, informar:
 - a) O local onde serve de aparente recebimento, separação e armazenamento de material reciclável é apropriado para essa função?
 - b) De quem é a responsabilidade daquele local?
 - c) Há documentações, inscrições, etc., onde a Prefeitura autoriza o seu funcionamento? Se sim, favor enviar cópias.
 - d) Quem faz a fiscalização daquele local?
 - e) Qual foi a última fiscalização?
 - f) Se a Prefeitura não tem ciência do funcionamento desse local e a partir desse documento fica ciente, qual providência irá tomar para avaliar a regularização da exploração do local?
- 3) Qual prazo para verificação?
- 4) Estando o local irregular para as funções, quais providências o Poder Executivo irá tomar e em que prazo?

Plenário Vereador José Ikeda, 28 de abril de 2025.

MARY ALVES DOS SANTOS

Vereadora